



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1338/2022.

06/12/2022

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.203 DE 2021 E ALTERA O ZONEAMENTO CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.201 DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º. Fica revogado o art. 37 da Lei municipal n.º 1.203 de 2021.

Art. 2.º. Fica alterado o zoneamento do Município de Grandes Rios-PR, conforme mapa de zoneamento urbano da sede previsto no Anexo I da Lei municipal n.º 1.201 de 2021.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE

